

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO – ABCDE / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, FORA DE SEDE, DE TURMAS DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS E EM MATEMÁTICA, JÁ RECONHECIDOS PELO CEE/PE

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO INOCÊNCIO LIMA

PROCESSO N° 105/2008

*Homologado pela Portaria-SE nº 412/2009, de 21/01/2009,
publicada no DOE de 22/01/2009*

PARECER CEE/PE N° 121/2008-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/12/2008

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF solicitam ao CEE/PE (Ofício nº 13), a autorização para ofertar, fora de sede, turmas de cursos seus já reconhecidos. As turmas teriam como ponto de ensino, a cidade de Petrolânea/PE.

Protocolado neste Conselho sob o nº 105/2008, em 28/08, do corrente ano, foi o processo enviado à Câmara de Ensino Superior e, em 07/11, distribuído para relatoria.

Foram apresentados pela interessada os seguintes documentos que compõem o Processo nº 105/2008:

- projeto de oferta de cursos fora de sede – licenciaturas em Geografia, História, Letras e Matemática;
- Carta de Intenção e Compromisso do Prefeito de Petrolânea, o Sr. Antônio Marcos de Souza; Ata da Reunião;
- Ata da Reunião do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF, aprovando a expansão para outros princípios de seus cursos mantidos pelo Centro;
- Ementas e Bibliografias de cada uma das disciplinas de suas licenciaturas, como constam nas respectivas matrizes curriculares dos cursos reconhecidos pelo CEE/PE;
- Certidões de regularidade fiscal pertinentes;
- Termos de Compromisso dos Docentes.

Com a documentação apresentada, constata-se a admissibilidade do pleito, necessária para a análise processual.

II – ANÁLISE:

As autarquias municipais de nosso Estado vêm recebendo, constantemente, solicitações para descentralizar a oferta de seus cursos já reconhecidos, implantando turmas em comunidades que apresentam forte demanda de educação superior, mormente na área profissional do magistério da educação básica. Assim é que, pioneiramente, a autarquia municipal de Araripina criou o Núcleo de Educação Superior em Ouricuri, já autorizado pelo CEE/PE; a autarquia de Garanhuns, também com autorização do Conselho, em convênio com a de Belo Jardim, implantou turmas do seu Curso de Administração na cidade de Belo Jardim, ainda a de Garanhuns, em convênio com a de Limoeiro, está implantando turmas de seu Curso Seqüencial de Administração Hospitalar, em Limoeiro.

O Conselho vem considerando a experiência como salutar para o ensino em nosso Estado, porque responde a uma necessidade real da sociedade em busca de novas oportunidades de educação para o seu desenvolvimento. Também porque induz as autarquias descentralizarem a expansão de suas atividades de ensino no “interior do interior”, de nosso Estado, mudando a matriz tradicional das autarquias de concentrar-se nas cidades-pólo, para onde convergem milhares de alunos, em busca de sua qualificação profissional.

Com essa mudança, a instituição universitária se aproxima mais da clientela, com reflexo direto na aprendizagem, pois o aluno pode dedicar mais tempo ao trabalho pedagógico, evitando a longa duração das viagens; diminui as despesas dos alunos; torna mais eficaz sua ação, porque seus cursos não saturam rapidamente os postos de trabalho; obriga as instituições a diversificarem seus projetos pedagógicos, estrategicamente, inclusive, incentivando o regime de colaboração entre as instituições e os próprios sistemas de ensino.

O CESVASF pretende atender, no caso, forte demanda do Município de Petrolândia, que está tentando dotar sua rede de educação básica de professores com a formação superior em Geografia, História, Letras e Matemática, considerando o CESVASF a instituição que reúne as melhores condições para tal fim.

A rede de ensino de Petrolândia compõe-se de 26 escolas urbanas, das quais 15 são municipais e as demais pertencem ao Estado ou à iniciativa privada. Tem 6.458 alunos matriculados, dos quais 25% cursam o ensino médio. Na vizinhança imediata de Petrolândia estão os municípios de Tacaratu e Jatobá, com 4.913 e 4.127 alunos matriculados respectivamente. Para Petrolândia acorrerão alunos das cidades vizinhas da Bahia (Paulo Afonso, Pedra de Delmiro e Glória).

O Prefeito de Petrolândia, em sua Carta de Intenção e Compromisso, expressa sua preocupação com o fato de que nos concursos que promove para provimento de cargos, não tem conseguido preenchê-los, porque não concorrem candidatos com a devida formação específica em nível superior. O mesmo se pode dizer, com certeza, dos municípios vizinhos, acima citados.

Por outro lado, o CESVASF tem apresentado bons resultados nas avaliações feitas pelo MEC, colocando-se ao lado das melhores instituições do Estado. Recentemente, concorrendo com mais de 100 IES para oferecer cursos de especialização aos professores da rede estadual, o CESVASF foi classificado pela Secretaria de Educação, ao lado das três maiores universidades de Pernambuco, ficando responsável pela oferta dos cursos de Ensino da Língua Portuguesa, Educação Matemática, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena a todos os professores, da rede estadual no sertão pernambucano.

O Município de Petrolândia está situado às margens do Lago de Itaparica, no Rio São Francisco e compõe a mesorregião do São Francisco no Estado de Pernambuco. Com uma população de 30.597 habitantes é hoje um município promissor, com 0,688 de IDH e um PIB per capitã de R\$ 1.852,35. Com a agricultura irrigada, tem sua economia baseada principalmente na agricultura, na agroindústria, na pecuária e no turismo.

A cidade hoje é chamada de Nova Petrolândia, vez que com a construção da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) pela Chesf, a cidade antiga, fundada em 1909, ficou submersa. A nova cidade foi construída dentro dos melhores padrões urbanísticos, dotada de ruas pavimentadas, tratamento de esgoto, abastecimento d’água e todos os prédios públicos já modernizados.

A Prefeitura está colocando à disposição do projeto o prédio da Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, localizada na Rua Rui Barbosa, s/nº, Quadra 11, com 16 salas de aula, amplas, bem iluminadas, ventiladas, mobiliários adequados, dependências administrativas (direção, secretaria) e pedagógicas (sala de professores, espaço para reuniões, encontros etc), biblioteca também adequada; cantina equipada; auditório para 122 pessoas, munido de data show, vídeo e DVD; 06 banheiros; estacionamento externo (30 vagas) e interno (10 vagas); hall de acesso e duas entradas para pedestres; pátio interno coberto (126m²) e externo (300 m²); quadra poliesportiva oficial e caixa d’água com capacidade para 3.000 litros. As fotografias das dependências estão presentes ao processo.

O CESVASF se compromete a providenciar o acervo específico para cada curso, em estilo itinerante. Os professores dos cursos serão os que compõem o quadro do CESVASF e assinaram os respectivos termos de compromisso.

A direção do CESVASF é a responsável acadêmica pelos cursos.

Com a autorização das vagas e antes do processo seletivo, a instituição receberá visita técnica, já com a biblioteca disposta do acervo próprio dos Cursos.

III – VOTO:

Considerando que o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF tem plena condições técnicas de ministrar os cursos em tela, na cidade de Petrolândia, e que a criação de vagas de cursos de licenciatura, naquela comunidade, poderá proporcionar a oportunidade para que haja docentes devidamente habilitados para o ensino de educação básica na região, melhorando a qualidade da educação;

Considerando como importante, que a iniciativa da descentralização importa evidentes vantagens pedagógicas e melhoria da qualidade de acesso dos alunos aos cursos superiores ministrados;

Considerando que a iniciativa virá beneficiar igualmente os municípios vizinhos;

Considerando a temporariedade da autorização e a possibilidade de o próprio Conselho supervisionar a oferta dos cursos;

Considerando prudente que a autorização inicial seja limitada a duas licenciaturas, vez das quatro solicitadas, e que a direção do CESVASF se pronunciou no processo, concordando com a restrição e optando iniciar a oferta das licenciaturas de Língua Portuguesa e de Matemática;

O Voto é pela autorização ao Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF do aumento de vagas dos Cursos de Licenciatura de Língua Portuguesa e de Matemática, já reconhecidos pelo CEE/PE, a serem implantados na cidade de Petrolândia, sendo 50 vagas por semestre, nos anos de 2009 a 2011, com funcionamento no prédio da atual Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, na Rua Rui Barbosa, s/nº, Quadra 11, na cidade de Petrolândia/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Relator
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente